



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016/2025**
Lagoão, 20 de março de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 20.000,00 para dar suporte a aquisição de merenda escolar, com recursos do Salário Educação, em cumprindo ao que determina o Art.71 da Lei 9.394/96 e IN TCE/RS nº 10/2023.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



**NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL**

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 016/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00*****

NELIO FORNARI - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

0701 – 1230600282.xxx – MERENDA ESCOLAR – Salario Educação	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Vinc. 1002	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da seguinte Dotação Orçamentária: 0701-2.027-339030000000-no valor de R\$ 20.000,00 da Man.do Salário Educação – Vinc.1002

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 20 de março de 2025


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL